



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA**

DECRETO N. 19.447 , DE 15 DE JANEIRO DE 2015.

Dispõe sobre a exoneração de Estagiários da
Secretaria de Finanças do Estado.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e nos termos do artigo 2º, da Lei Complementar n. 543, de 21 de dezembro de 2009,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam exonerados do Quadro de Estagiários da Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN, com fundamento na Lei Complementar n. 543, de 21 de dezembro de 2009, os estagiários constantes no Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de janeiro de 2015, 127º da República.


CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

ANEXO ÚNICO

ESTAGIÁRIOS EXONERADOS DA SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS - SEFIN

MATRÍCULA	NOME	CURSO	DATA DA EXONERAÇÃO
300129779	Amanda Ribeiro Sampaio	Direito	17.11.2014
300128529	Camila Nogueira de Carvalho	Ensino Médio	01.01.2015
300128549	Elisangela Rocha Romano	Ensino Médio	01.01.2015
300128545	Lucia Ferreira Weber	Ensino Médio	01.01.2015

Lucy